



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos – Administração 2005-2008"

LEI N.º 343, DE 25 DE ABRIL DE 2005.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER
SALA DE AULA PARA CURSO DE IDIOMAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder em forma de comodato uma sala de aula medindo 40m²(quarenta metros quadrados) localizada no Espaço Cultural "Zoé Rodrigues Misságia" para funcionar um curso de idiomas.

Art. 2.º Será dado um desconto para os alunos de Iconha, para compensar a referida cessão e no contrato celebrado deverá constar o valor do desconto aos estudantes.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha/ES, aos vinte e cinco(25) dias do mês de abril (04) de dois mil e cinco (2005).

EDELSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei
Foi publicada em 25/04/05
no diário desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do servidor resp.

Eliana Mara M. de Abreu
Chefe de Gabinete
Dec. Nº 1.049 / 05